

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho (para suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente)

Nos termos do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de pessoal docente em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano lectivo de 2012-2013, para suprimento de necessidades temporárias deste Agrupamento de Escolas.

Características do Contrato:

Código do horário	4 (Pré Escolar)
Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto
Duração do contrato	Temporário. O contrato vigora apenas por período de um mês, podendo prolongar-se, por ausência da educadora titular do lugar, a duração do serviço lectivo e dos respectivos procedimentos de avaliação, tendo como limite máximo o termo do ano escolar
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Mira (Jardim de Infância de Portomar)
Caracterização das funções	Exercício de funções de leccionação no Ensino Pré Escolar
Requisitos de admissão	Habilitações reconhecidas para a docência do grupo de recrutamento do Pré Escolar (100)
Grupo de recrutamento	100 – Ensino Pré-Escolar
Disciplinas	Ensino Pré Escolar
N.º Horas	25 (vinte e cinco) horas

Requisitos de admissão e critérios de selecção, para as ofertas a concurso:

São critérios objectivos de selecção, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro:

- A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, do Dec. Lei nº 132/2012, com a ponderação de 50 %;
- Avaliação curricular, com a ponderação de 50 %.

Para efeitos da alínea b) serão aplicados os seguintes subcritérios:

1.º Subcritério – 20 %

Habilitação acadêmica e profissional

Pontuação: Doutorado: 20 pontos; Mestrado: 18 pontos; Licenciatura ou pós-graduação que confira habilitação profissional para o grupo de recrutamento ao qual se candidata: 16 pontos; Bacharelato que confira a habilitação profissional para o grupo de recrutamento ao qual se candidata: 14 pontos; Habilitação própria para leccionar no grupo de recrutamento ao qual se candidata: 12 pontos.

Parâmetros	Pontuação a atribuir
Doutorado	20 pontos
Mestrado	18 pontos
Licenciatura ou pós-graduação que confira habilitação profissional para o grupo de recrutamento ao qual se candidata	16 pontos
Bacharelato que confira a habilitação profissional para o grupo de recrutamento ao qual se candidata	14 pontos
Habilitação própria para leccionar no grupo de recrutamento ao qual se candidata	12 pontos

Nota: Assinalar apenas um item de avaliação, só pontuando uma vez.

2.º Subcritério – 7 %

Acções de formação, no âmbito da docência nos anos lectivos 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012 (Referir apenas o número de horas de formação que comprovadamente possui)

Pontuação: 50 ou mais horas: 20 pontos; De 25 a 49 horas: 15 pontos; De 10 a 24 horas: 10 pontos; De 5 a 9 horas: 5 pontos; De 0 a 4 horas: 0 pontos.

Parâmetros	Pontuação a atribuir
50 ou mais horas	20 pontos
De 25 a 49 horas	15 pontos
De 10 a 24 horas	10 pontos
De 5 a 9 horas	5 pontos
De 0 a 4 horas	0 pontos

3.º Subcritério – 18 %

Experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas

Pontuação: Cargo de Coordenador de Ano ou Representante de Disciplina ou Director de Turma: 20 pontos; Coordenador de Projectos no âmbito da docência: 15 pontos; Colaborador em Projectos no âmbito da docência: 10 pontos; Experiência profissional não enquadrável nos itens anteriores: 0 pontos.

Parâmetros	Pontuação a atribuir
Cargo de Coordenador de Ano ou Representante de Disciplina ou Director de Turma	20 pontos
Coordenador de Projectos no âmbito da docência	15 pontos
Colaborador em Projectos no âmbito da docência	10 pontos
Experiência profissional não enquadrável nos itens anteriores	0 pontos

Nota: Assinalar apenas um item de avaliação, só pontuando uma vez.

4.º - Subcritério – 5 %

Avaliação de desempenho docente relativa a um dos três últimos anos lectivos (2009/2010 ou 2010/2011 ou 2011/2012).

Pontuação: Excelente: 20 pontos; Muito Bom: 15 pontos; Bom: 10 pontos; Regular: 5 pontos; Insuficiente: 0 pontos; Não avaliado: 10 pontos

Parâmetros	Pontuação a atribuir
Excelente	20 pontos
Muito Bom	15 pontos
Bom	10 pontos
Regular	5 pontos
Insuficiente	0 pontos
Não avaliado	10 pontos

Nota: Assinalar apenas um item de avaliação só pontuando uma vez.

Critério de desempate:

No caso de empate prevalece a candidatura com maior graduação profissional.

$$\text{CLASSIFICAÇÃO FINAL} = (\text{Graduação Profissional} \times 0,5) + (\text{Av. Curricular} \times 0,5)$$

Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério da alínea a) (graduação profissional), sendo a lista divulgada na página electrónica do agrupamento de escolas.

A aplicação do disposto na alínea b) (avaliação curricular) é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação profissional, até à satisfação das necessidades.

A ordenação final dos candidatos será feita de acordo com a fórmula acima indicada.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excepcional, seleccionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de selecção identificados anteriormente, substituindo na alínea a) a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho.

Os candidatos, após notificação, deverão enviar, no prazo máximo de 48 horas, para o *e-mail* direcao@escolasdemira.pt o “documento de recolha de dados para avaliação curricular”, acompanhado de toda a documentação comprovativa dos dados introduzidos, o qual vai estar disponível na página electrónica deste agrupamento, em www.escolasdemira.pt. No *e-mail* deverá constar a identificação do horário e o número e nome do candidato.

Mira, 29 de Janeiro de 2013

O Director

Fernando Cortez Rovira